

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA– EME/CExNº703, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017, que aprova a Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, incisos I e III, do Regulamento do Estado-Maior do Exército aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.538, de 14 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º A Diretriz para o processo seletivo do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (EB20-D-01.060) aprovada pela Portaria nº 507 – EME, de 8 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. ....  
.....

c. A fase classificatória levará em consideração o grau obtido no EI, o perfil do militar e a sua valorização do mérito, na composição da nota final (NF). A soma algébrica do grau obtido no EI, perfil e na pontuação final da valorização do mérito ponderados, respectivamente, com os pesos 6 (seis), 3 (três) e 1 (um), comporá a NF.

.....

e. O perfil do militar terá como base o Sistema de Gestão de Desempenho (SGD).

.....

g. O DGP publicará em Boletim de Acesso Restrito (BAR) a Relação Final dos Aprovados e Classificados no processo seletivo, conforme as vagas previstas pelo EME, ordenando os militares aprovados e classificados em ordem decrescente da NF, a qual será divulgada.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.